

Segundo Aditivo ao Edital 031/2026 - Seleção de Bolsas de Estudo (CAPES/PROSUP – Bolsa e Taxa) para o Programa de Pós-graduação em Educação – Nível de Mestrado

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, torna público o presente Aditivo ao Edital 032/2026, quanto à Abertura do Processo Seletivo para candidatos do curso de Mestrado às Bolsas de Estudo do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que têm por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu*, oferecidos por instituições particulares de ensino superior, com base na Portaria nº 181, de 18/12/2012, do Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP/CAPES), Portaria CAPES nº 133, de 10/07/2023, Portaria CAPES nº 180, de 27 de abril de 2026, e com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto-sensu* da Universidade de Uberaba, REGULAMENTO GERAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE DE UBERABA, aprovado na reunião do Conselho Universitário em 01/07/2024, para divulgação dos resultados provisórios.

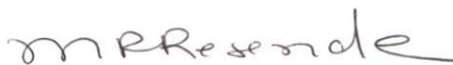
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Nome do candidato (ordem alfabética)	CPF do candidato	Médio Obtida no Processo Seletivo	Pontuação Entrevista Socioeconômica	Total	Modalidade de Bolsa
AIRTON MARTINS DE ANDRADE	106.XXX.446-09	66,80	18	84,80	PROSUP/Bolsa
MÔNICA CAROLINA NÚÑEZ FEDATTO	054.XXX.416-80	67,40	10	77,40	PROSUP/Bolsa
WANDER DA SILVA CARVALHO	005.XXX.496-59	71,10	2	73,10	PROSUP/Taxa
LORRAYNNE FRANCISCA SANTOS	063.XXX.056-98	55,00	12	67,00	PROSUP/Bolsa
MARCELA LEANDRO SILVA	076.XXX.786-46	55,56	10	65,56	PROSUP/Taxa
IRIS FERNANDES FERREIRA	603.XXX.063-12	51,24	14	65,24	PROSUP/Taxa
MARLEY KLÊNIO XAVIER	873.XXX.506-30	58,36	0	58,36	PROSUP/Taxa
KAMILA HENTGES CARDOSO	080.XXX.246-77	56,20	0	56,20	PROSUP/Taxa

Informamos, que as bolsas serão implementadas, obedecendo os critérios de seleção estabelecidos por este edital.

O não comparecimento do candidato no prazo supraestipulado implicará, de acordo com a Lei e o Regimento-Geral da UNIUBE, perda irreversível da vaga, em favor de outro candidato, que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido edital.

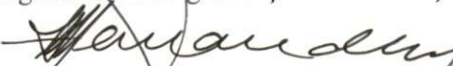
Uberaba, MG, 03 de setembro de 2026.

**Marilene Ribeiro Resende**

Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE)

**Tiago Zanquêta de Souza**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE)

**André Luís Teixeira Fernandes**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão